



**EDITAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA Nº 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE**  
**CONTADOR DE HISTÓRIA**

A Diretora Geral do Campus Avançado Mesquita do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo do curso de Formação Inicial e Continuada de “CONTADOR DE HISTÓRIA”, oferecido pelo Espaço Ciência InterAtiva/Campus Mesquita do IFRJ.

**1. DO CURSO E SEUS OBJETIVOS**

- 1.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada de “Contador de História”, promovido pelo Espaço Ciência InterAtiva do IFRJ/Campus Mesquita se configura como um curso de qualificação para pessoas que desejam atuar na área da CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, compreendendo sua importância na intermediação ciência e arte e na formação da sensibilidade para a literatura e à prática que envolve essa ação. O objetivo principal é propiciar prática, debates e conhecimentos acerca da Contação de Histórias, através da Ciência e Arte para trabalhar elementos que perpassam e constroem a sociedade para e na divulgação científica. Perceber os códigos e a gramática que envolvem tais questões, auxiliando no processo de ensino e aprendizagem nos diferentes espaços de educação formal, não formal e informal, a partir do diálogo que acontece em espaços coletivizados.
- 1.2. As aulas ocorrerão no próprio Campus Avançado Mesquita, localizado à Rua Baronesa de Mesquita s/n - Praça João Luiz do Nascimento, Centro de Mesquita - RJ - CEP 26.551-470, e contemplarão atividades teóricas e práticas, ministradas por docentes de instituições públicas de ensino e pesquisa do Rio de Janeiro que desenvolvem trabalhos na linha de contação de histórias, de acordo com o conteúdo programático do curso (ANEXO I).
- 1.3. Cabe ressaltar que não há cobrança de taxas de inscrição ou quaisquer tipos de mensalidade aos participantes.



## 2. DA DURAÇÃO DO CURSO E DA CERTIFICAÇÃO

- 2.1. O curso terá a duração de 160 (cento e sessenta) horas, com previsão de 15 encontros presenciais distribuídos em atividades teóricas e práticas, presenciais e não presenciais, entre os meses de abril a julho de 2019.
- 2.2. As aulas ocorrerão semanalmente, às terças-feiras, das 7h às 12h de forma não presencial e das 13h às 18h presencialmente.
- 2.3. Os alunos também deverão despende 50 (cinquenta) horas ao longo de todo o curso para a elaboração do trabalho final.
- 2.4. Exigências para a concessão do Certificado de Conclusão, a ser expedido pelo IFRJ:
  - a) Participação nas atividades desenvolvidas pelo curso;
  - b) Mínimo de 75% de frequência nas atividades propostas (caso o aluno não atinja o mínimo de frequência necessária, não será permitido cumprir em outras turmas próximas, as demais aulas faltantes);

## 3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente curso é destinado ao seguinte perfil:
  - 3.1.1. Estudantes que estejam cursando, no mínimo, o ensino médio;
  - 3.1.2. Professores da Educação Infantil;
  - 3.1.3. Professores da Educação Básica, em especial dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º segmento);
  - 3.1.4. Demais Profissionais da Educação Básica (Agentes Educadores, Cuidadores Escolares, etc.);
  - 3.1.5. Coordenadores Pedagógicos e Orientadores Educacionais.
- 3.2. Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**, sendo que, deste total, 5% serão reservadas a candidatos com deficiência. O curso oferecerá vagas:
  - 3.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
  - 3.2.2. Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade



de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este Concurso.

3.2.3. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.2.4. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I - Declarar tal intenção no Cadastro de Inscrição;

II- Entregar, no ato da inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

3.3. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 3.2 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se: estudantes que estejam cursando, no mínimo, o ensino médio; professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º segmento) e da Educação Infantil, demais profissionais da Educação Básica em geral (Cuidadores Escolares, Agentes Educadores, entre outros) e coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais.

4.2. A inscrição dos candidatos às vagas do CURSO será recebida durante todo o mês de março de 2019, conforme especificações dos itens 4.2.1 e 4.2.2:

4.2.1. As inscrições presenciais deverão ser realizadas no período de 18 a 31 de março de 2019, no Campus Avançado Mesquita, situado à Rua Baronesa de Mesquita s/n - Praça João Luiz do Nascimento, Centro, Mesquita, CEP 26.551-470, no horário das **10h às 16h**.

4.2.2. As inscrições online deverão ser realizadas no período de 18 a 31 de março de 2019, por meio do preenchimento do “Formulário de inscrição online”, disponível na página: <http://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/133884?lang=pt-BR>. O(a) candidato(a) deverá observar todas as etapas de preenchimento do



mesmo, atentando-se para a anexação de todos os documentos solicitados e sua confirmação de envio.

4.3. O (a) candidato (a) também deverá enviar, através do “Formulário de inscrição online”, em campo próprio para tal, OU entregar diretamente no ato da inscrição presencial, os seguintes documentos:

4.3.1. *Curriculum Vitae* com cópia de comprovantes de escolaridade, cursos, atuação profissional, experiências; cópia de documento de identidade com foto, válido em território nacional; cópia do CPF; e cópia do comprovante de residência recente ou declaração de residência assinada (Anexo II).

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo de seleção se dará da seguinte forma:

5.1.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição (presencial ou online) e entrega de todos os documentos listados no item 4.3.1 deste edital;

5.1.2. Estar adequado ao perfil de público-alvo do curso, descrito no item 4.1 deste edital

5.1.3. Todos os inscritos que estejam de acordo com os pré-requisitos do curso serão convocados para a Aula Magna, na qual será apresentada a Proposta Pedagógica do Curso. Antes do final da palestra, serão recolhidas as assinaturas dos presentes que estejam interessados em fazer o curso após a explanação. Em seguida, será realizado um sorteio com os 40 nomes para a primeira seleção. Aos que não forem sorteados na primeira seleção, será realizado um novo sorteio para definir a ordem de classificação na lista de espera de candidatos.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia da Aula Magna, ou seja, no 02 de abril de 2019, após sorteio, conforme cronograma do presente edital, na página: <https://portal.ifrj.edu.br/mesquita/informacoes-academicas>

6.2. Não haverá aceites para recursos após resultados da seleção.



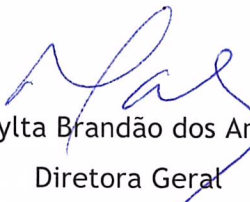
## 7. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	18/03/2019
Inscrições presenciais	18 a 31/03/2019
Inscrições online	18 a 31/03/2019
Aula Magna / Início das aulas	02/04/2019
Realização do Sorteio	02/04/2019 (após a Aula Magna)
Sorteio da ordem para lista de espera	02/04/2019

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site <https://portal.ifrj.edu.br/mesquita/informacoes-academicas>
- 8.2. O Espaço Ciência Interativa do IFRJ/campus Mesquita não se obriga a preencher o quantitativo de vagas.
- 8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

  
Maylta Brandão dos Anjos  
Diretora Geral  
Campus Avançado Mesquita

MAYLTA BRANDÃO DOS ANJOS  
Diretora Geral  
Campus Mesquita / IFRJ  
SIAPE nº 1450370



**EDITAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA Nº 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE**  
**CONTADOR DE HISTÓRIA**

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**EIXO I - CONHECIMENTO BÁSICO (20% CH)**

O objetivo desse eixo é trabalhar o conhecimento da contação de história e sua função sócio educacional vinculada a história da ciência, apresentando as diretrizes de como lidar nas práticas educacionais, artísticas, culturais científicas e sociais com elementos que aproximem o aluno da leitura e da escuta dos textos construídos nos vários gêneros discursivos.

**EIXO II - EDUCAÇÃO, IDENTIDADE, CULTURA E CIDADANIA (10% CH)**

O objetivo desse eixo é realizar um trabalho que aguce as dimensões da Educação, da Identidade, da Cultura e da Cidadania com atividades interativas e busquem no universo indígena, afro brasileiro e africano, pedagogias específicas à prática da contação de histórias. Realizar trabalhos de contação de histórias com textos imagéticos que agucem as estruturas abstratas e genéricas do imaginário social. Está voltado para atender as necessidades e demandas sócio educacionais daqueles que desejam atuar em áreas que intermediam ciência e arte.

**EIXO III - PRÁTICAS E CONTAÇÃO - VIVÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO (10% CH)**

O objetivo desse eixo é analisar como se constrói o conceito de Arte do Contador de Histórias, buscando o sentido cidadão e suas possibilidades, por meio de histórias que analisem as atuações acontecidas na sociedade. Análise das possibilidades e atuações do Contador de Histórias na sociedade. Atividade de estudo dirigido: exposição de vídeo e consulta a legislação.

**EIXO IV - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (60% CH)**

O objetivo desse eixo é orientar para a compreensão e produção de histórias, trabalhando conceitos e técnicas na contação de histórias que configurem a prática profissional do contador nos diferentes espaços de lazer, conhecimentos e aprendizagens.



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO FIC “CONTADOR DE HISTÓRIA”

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_,  
telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_, na  
falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as  
penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Mesquita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato